

REGRAS GRATUIDADE

SÊNIOR

1. O que é o cartão Sênior?

É um cartão eletrônico de transporte que assegura aos idosos o seu deslocamento nos modos de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intermunicipais e/ou intramunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com a sua necessidade.

O cartão Sênior é pessoal e intransferível, portanto, não pode ser emprestado.

2. Quem tem direito ao cartão Sênior?

Idosos com 65 anos completos.

As cidades de Macaé, Teresópolis e Nova Friburgo possuem leis orgânicas municipais para concessão do benefício a pessoas com 60 a 64 anos. Neste caso, o cartão só pode ser utilizado nas linhas municipais da cidade onde o benefício foi concedido, até que o usuário complete 65 anos.

3. Como funciona o cartão Sênior?

O cartão permite ao beneficiário a utilização em todos os dias da semana.

Atenção! Restrições de uso excepcionais durante o período de pandemia da COVID-19:

- O Decreto nº 47297 da Prefeitura do Rio de Janeiro limitou a quatro viagens/dia a utilização do cartão Sênior no município do Rio, a partir de 25/03/2020;
- O Decreto Nº 530, da Prefeitura de Nova Friburgo, limitou, por 90 dias, a partir de 13 de abril de 2020, a utilização do cartão Sênior a até duas passagens diárias, ou seja, ida e volta, considerando a integração.
- Além disso, ficou suspenso o direito de uso à gratuidade do cartão Sênior em Nova Friburgo em todos os dias da semana, nos horários das 6h às 9h e das 16h às 20h. Caso o idoso necessite utilizar o benefício da gratuidade Sênior para realização de algum tratamento médico contínuo em Nova Friburgo, nos horários citados, ou, se devido ao tratamento, necessitar de quantidade de passagens superior ao estabelecido, poderá solicitar a concessão temporária do benefício do cartão Especial.

Neste caso, o idoso deve ir até uma das lojas Riocard Mais para receber orientações sobre a documentação necessária. Não é necessário realizar agendamento.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

O cartão Sênior é entregue ao idoso pronto para uso.

5. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão Sênior, para idosos a partir de 65 anos, é aceito em todos os meios de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intramunicipais e/ou intermunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas.

Para os idosos de 60 a 64 anos, residentes nos municípios de Macaé, Teresópolis e Nova Friburgo, o uso é restrito às linhas de ônibus intramunicipais de sua cidade.

6. Como solicitar o cartão Sênior?

O procedimento varia de acordo com o município em que o beneficiário reside.

- Residências localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Petrópolis, Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim, Tanguá, Belford Roxo, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Queimados, São João de Meriti e Seropédica

O idoso deve ir até o local de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

É necessário realizar o agendamento pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/riocard-senior/>, ou entrar em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000, ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis).

- Residências localizadas nos municípios de Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Sta. Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e Mangaratiba

O idoso deve ir até o local de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para encontrar o ponto mais próximo de você, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/produto/S%C3%AAnior>

Atenção! Idoso residente em Teresópolis, que possua idade entre 60 e 64 anos, deve antes se dirigir à SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), para solicitar a concessão do benefício.

Endereço: Av. Lucio Meira, 375 – Bairro Várzea

- Residências localizadas no município de Macaé

O cadastro é feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica localizada na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 403 – Centro (horário de atendimento: das 8h às 17h).

Para mais informações, acesse <http://www.macaee.rj.gov.br/socialhumanos/conteudo?id=2740>

Neste caso, você deve solicitar o cartão Passe Social

- Residências localizadas no município de Saquarema

O idoso deve se dirigir ao endereço abaixo para solicitar o cartão, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Empresa Rio Lagos Transportes Ltda

Av. Saquarema, nº 3456, Bairro Porto da Roça – Município de Saquarema

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

- Residências localizadas no município de Rio Bonito

O idoso deve se dirigir ao endereço abaixo para solicitar o cartão, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Empresa de Coletivos São Geraldo

Av. Rua Augusto José Correa, nº 280, Bairro Bela Vista – Município de Rio Bonito

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

7. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão Sênior?

O procedimento varia de acordo com o município em que o beneficiário reside.

- Residências localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Petrópolis, Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim, Tanguá, Belford Roxo, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Queimados, São João de Meriti e Seropédica

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

Se o comprovante não estiver em seu nome e residir com:

- esposa/marido, apresentar os seguintes documentos originais: identidade, CPF, certidão de casamento e comprovante de residência em nome da esposa/marido (luz, gás, água, telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

- filhos, apresentar os seguintes documentos originais: identidade, CPF, certidão de nascimento ou Identidade do(a) filho(a) e comprovante de residência em nome do(a) filho(a) (luz, gás, água, telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

Se residir com alguém que não possui este parentesco, apresentar o comprovante e uma declaração emitida pela pessoa cujo nome está no mesmo.

A declaração deve ter reconhecimento de firma em cartório, informando que o usuário reside no endereço informado. Ela deve ser original e possuir validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.

- Residências localizadas nos municípios de Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Sta. Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e Mangaratiba

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

Se o comprovante não estiver em seu nome e residir com:

- esposa/marido, apresentar os seguintes documentos originais: identidade, CPF, certidão de casamento e comprovante de residência em nome da esposa/marido (luz, gás, água, telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

- Filhos, apresentar os seguintes documentos originais: identidade, CPF, certidão de nascimento ou identidade do(a) filho(a) e comprovante de residência em nome do(a) filho(a) (luz, gás, água, telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

Se residir com alguém que não possui este parentesco, apresentar o comprovante e uma declaração emitida pela pessoa cujo nome está no mesmo.

A declaração deve ter reconhecimento de firma em cartório, informando que o usuário reside no endereço informado. Ela deve ser original e possuir validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.

Atenção! Idoso residente em Teresópolis, que possua idade entre 60 e 64 anos, deve obrigatoriamente apresentar também a declaração da SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) de que está apto a receber o cartão.

- Residências localizadas no município de Macaé

Para informações, acesse <http://www.macaee.rj.gov.br/socialhumanos/conteudo?id=2740>

- Residências localizadas no município de Saquarema

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone de até três meses atrás).

- Residências localizadas no município de Rio Bonito

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone de até três meses atrás).

8. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

9. Como solicitar a 2ª via do cartão Sênior?

O procedimento varia de acordo com o município em que o beneficiário reside.

- Residências localizadas no município do Rio de Janeiro

O idoso deve ir até a loja de atendimento indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

- Residências localizadas nos municípios de Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Sta. Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes

O idoso deve ir até a loja de atendimento indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

Atenção! Para emissão da 2ª via do cartão Sênior de residente em Teresópolis, que possua idade entre 60 e 64 anos, o benefício deve estar na validade, conforme concessão feita pela SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

- Residências localizadas nos municípios de Belford Roxo, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Queimados, São João de Meriti e Seropédica

Agende seu comparecimento a uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: Sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Residências localizadas nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim e Tanguá

O idoso deve ir até a sala Setrerj indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da sala Setrerj indicada para seu município, acesse

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/produto/S%C3%AAnior>

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8115 | conta corrente: 01564-9 | favorecido: Setrerj – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Residências localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e Mangaratiba

O idoso deve agendar seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | agência: 181 | conta corrente: 003.00010007-2| favorecido: Setransduc - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários em Duque de Caxias e Magé

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Residências localizadas no município de Macaé

Para orientações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica localizada na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 403 – Centro (horário de atendimento: das 8h às 17h).

- Residências localizadas no município de Saquarema

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 4848 | conta corrente: 11933-7| favorecido: Rio Lagos Transportes Ltda.

Valor: R\$ 25,20

- Residências localizadas no município de Rio Bonito

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8311 | conta corrente: 01564-1| favorecido: Coletivos São Geraldo Ltda.

Valor: R\$ 25,20

10. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que o beneficiário reside.

- Residência localizada no município do Rio de Janeiro

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

Atenção: cópias não serão aceitas.

- Residências localizadas nos municípios de Petrópolis, Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim, Tanguá, Belford Roxo, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Queimados, São João de Meriti, Seropédica, Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Sta. Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e Mangaratiba

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone ou extrato do INSS de até três meses atrás).

4) Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente

Atenção: cópias não serão aceitas.

Atenção! Para emissão da 2ª via do Cartão Sênior de residente em Teresópolis, que possua idade entre 60 e 64 anos, o benefício deve estar na validade, conforme concessão feita pela SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

- Residências localizadas no município de Macaé

Para orientações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fica localizada na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 403 – Centro (horário de atendimento: das 8h às 17h).

- Residências localizadas nos municípios de Saquarema e Rio Bonito

- 1) Documento de identificação oficial com foto original;
- 2) CPF original;
- 3) Comprovante de residência original em seu nome (conta de luz, gás, água ou telefone de até três meses atrás).

4) Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente
Atenção: cópias não serão aceitas.

11. O cartão Sênior tem validade?

Os idosos residentes nos municípios de Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo devem comparecer à loja Riocard Mais em data próxima ao seu aniversário, para renovação anual do cartão. Não é necessário realizar agendamento.

12. Meu benefício Sênior de Teresópolis tem validade?

O benefício dos idosos residentes no município de Teresópolis, com idade entre 60 e 64 anos, possui prazo de validade. Este prazo é definido pela SMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) no momento da concessão.

13. Meu cartão Sênior deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o beneficiário preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para obter orientações.

14. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

Você deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000, ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis) e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

15. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

O idoso residente no município do Rio de Janeiro possui isenção do pagamento da 2ª via, em virtude de uma decisão judicial.

Para os residentes de outros municípios, em caso de roubo ou furto, o idoso deverá ter em mãos o Boletim de Ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão.

Ele deverá ser apresentado no dia da solicitação da 2ª via, com o restante da documentação obrigatória para emissão do cartão.

16. Posso atualizar meus dados de cadastro?

Para orientações sobre como proceder para atualizar seus dados cadastrais, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis). Caso seja necessária a geração de um novo cartão, deverá seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

17. Solicitei o cancelamento do meu cartão, mas agora o encontrei. Posso descancelar?

Não é possível reverter o cancelamento de um cartão. É necessária a geração de um novo cartão, portanto devem ser seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

18. Os dados do meu cartão estão apagados. Preciso fazer um novo?

Os dados e a foto que constam no cartão devem possibilitar a identificação da pessoa que tem direito ao benefício da gratuidade e, portanto, o está utilizando. Não estando legíveis, o recomendado é que sejam seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

É muito importante que o beneficiário cuide bem de seu cartão. Ele não pode ser dobrado, amassado, rabiscado, riscado ou aproximado de fontes de calor.

Nunca use produtos corrosivos para limpar o cartão, como éter e acetona. Mas pode utilizar um paninho com álcool.

19. Eu tenho um cartão Sênior. Posso ter também um cartão recarregável?

Não há nenhuma restrição para você obter um cartão recarregável para transporte. Contudo, se tiver o cartão Sênior a partir de 65 anos, não poderá possuir o benefício do Bilhete Único Intermunicipal habilitado em seu CPF.

E, se você estiver empregado, o uso do Vale-Transporte é um benefício obrigatório, regulamentado por leis e decretos disponíveis aqui.

20. Fiz meu cartão Sênior com 60 anos. Agora completei 65 anos. Preciso trocá-lo?

Não é necessário trocar de cartão. Ao completar 65 anos, seu cartão Sênior deixará de ter o uso restrito ao seu município.

ESPECIAL

1. O que é o cartão Especial?

É um cartão eletrônico de transporte que materializa o benefício tarifário concedido em alguns municípios do estado do Rio de Janeiro, para utilização em linhas intramunicipais sob administração das respectivas prefeituras, aos deficientes (físico, auditivo, visual ou mental) ou doentes crônicos em tratamento médico ou medicamentoso, em unidade pública de saúde ou conveniada ao SUS, cuja interrupção possa acarretar risco de morte.

O cartão Especial é pessoal e intransferível, portanto, não pode ser emprestado.

2. Quem tem direito ao benefício Especial?

O cartão Especial é destinado aos deficientes (físico, auditivo, visual ou mental) ou doentes crônicos que estejam em tratamento médico ou medicamentoso, em unidade pública de saúde ou conveniada ao SUS, cuja interrupção possa acarretar risco de morte, desde que atendidos os critérios estabelecidos e administrados pelas respectivas prefeituras para concessão do benefício.

3. Como funciona o cartão Especial?

O cartão Especial permite ao beneficiário viajar gratuitamente nos transportes intramunicipais do município no qual foi emitido, de acordo com os quantitativos de viagens definidos pela avaliação médica e/ou jurídica do respectivo concessor do benefício.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

Sim. O cartão Especial é entregue pronto para uso.

5. Qual a quantidade de viagens permitida?

O quantitativo de viagens que o requerente tem direito é definido pelo órgão responsável pela concessão do benefício em cada município, após realizada a avaliação médica e/ou jurídica quanto à situação do requerente.

Não há transferência de saldo não utilizado para os dias ou meses subsequentes.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

6. O cartão dá direito a acompanhante?

O direito ao acompanhante é definido pelo órgão responsável pela concessão do benefício em cada município, após realizada a avaliação médica e/ou jurídica quanto à situação do requerente.

Sendo concedido, o mesmo cartão deverá ser utilizado pelo beneficiário e pelo acompanhante, mas o primeiro a apresentá-lo no validador deve ser sempre o beneficiário.

Não é obrigatório que o acompanhante seja sempre a mesma pessoa.

7. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

Não, o cartão Especial é aceito nos ônibus municipais, BRT, vans municipais e VLT, de acordo com o município onde o cartão foi emitido.

Para transporte intermunicipal, trem ou metrô o requerente deve solicitar o Vale Social à Secretaria de Estado de Transportes – Setrans.

Para mais informações acesse: <http://www.valesocial.rj.gov.br/>

8. Quais municípios possuem o cartão Especial?

O cartão Especial é utilizado nos municípios do Rio de Janeiro, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo e Macaé, para linhas intramunicipais.

Para uso em linhas intramunicipais dos demais municípios que possuem a bilhetagem eletrônica Riocard Mais e com convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado de Transportes – Setrans –, o solicitante deve requerer o benefício Vale Social à Setrans.

Para mais informações acesse: <http://www.valesocial.rj.gov.br/>

9. Como solicitar o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município onde o cartão será emitido.

- Rio de Janeiro

Compareça na Clínica da Família, com os seus documentos pessoais obrigatórios (vide tópico abaixo), e solicite a avaliação do seu laudo médico para concessão do benefício Especial.

Para encontrar o endereço mais próximo, acesse: www.subpav.org/ondeseratendido/. Após o deferimento, aguarde dois dias úteis e compareça à loja Riocard Mais CIAD para retirada do cartão, portando documento oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da loja Riocard Mais CIAD, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

- Teresópolis

Compareça à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município e solicite a declaração para requerimento do benefício Especial. Depois, vá até a loja Riocard Mais Teresópolis, com todos os documentos obrigatórios (vide tópico abaixo), e solicite a emissão do cartão.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da loja Riocard Mais Teresópolis, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

- Nova Friburgo

Vá até a loja Riocard Mais Nova Friburgo, com todos os documentos obrigatórios (vide tópico abaixo), e preencha o formulário de solicitação de benefício. Este formulário será enviado ao órgão concessor para aprovação.

Se o benefício for aprovado, aproximadamente após 15 dias, você deve retornar à loja Riocard Mais Nova Friburgo, tendo em mãos os documentos obrigatórios (vide abaixo), para completar o seu cadastro e realizar a retirada do cartão.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da loja Riocard Mais Nova Friburgo, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

- Petrópolis

O beneficiário deve comparecer à Divisão de Apoio da SPTrans (Rua do Imperador, 100 – Centro, Petrópolis) para agendamento e informações sobre a documentação necessária.

- Macaé

O beneficiário deve entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Rua Dr. Francisco Portela nº 444 – Centro, Macaé) para agendamento e informações sobre a documentação necessária.

10. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município onde o cartão será emitido.

- Rio de Janeiro

Esta documentação deve ser apresentada na Clínica da Família, para que a solicitação de emissão do cartão seja realizada.

- 1) Laudo médico (fornecido pelo médico da unidade de saúde em que realiza o tratamento);
- 2) Documento de identificação oficial original com foto;
- 3) CPF original;
- 4) Comprovante de residência original dos últimos 90 dias.

Para retirada do cartão na loja Riocard Mais CIAD, o beneficiário deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais.

- Teresópolis

- 1) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datada há menos de 30 dias;
- 2) Documento de identificação oficial original com foto;
- 3) CPF original;
- 4) Comprovante de residência original dos últimos 90 dias.

- Nova Friburgo

Deverão ser apresentados originais e cópias dos documentos abaixo:

- 1) Formulário de solicitação devidamente preenchido;
- 2) Documento de identificação oficial com foto ou, em caso de menor de idade, certidão de nascimento;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência dos últimos 90 dias;

5) Em caso de menor de idade, também deverão ser apresentados documentos de identificação oficial com foto dos pais/responsáveis.

- Petrópolis

O beneficiário deverá entrar em contato com Divisão de Apoio da SPTrans (Rua do Imperador, 100 – Centro, Petrópolis).

- Macaé

O beneficiário deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Rua Dr. Francisco Portela nº 444 – Centro, Macaé).

11. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

12. O benefício tem validade?

Com exceção do benefício para pessoas com deficiência no município do Rio de Janeiro, todos os demais possuem validade definida de acordo com a avaliação médica e/ou jurídica do concessor, no momento da aprovação do benefício.

13. O cartão tem validade?

Os portadores de deficiência dos municípios de Teresópolis e Nova Friburgo devem comparecer anualmente à loja Riocard Mais para renovação do cartão, próximo à sua data de aniversário, portando o documento de identificação oficial com foto ou, em caso de menor de idade, certidão de nascimento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento das lojas Riocard Mais Nova Friburgo e Teresópolis, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

14. Como renovar o benefício Especial?

Para os casos em que o benefício possui prazo de validade estabelecido, o beneficiário deve realizar novamente o procedimento para requerimento do benefício próximo ao seu vencimento, para que sua situação clínica seja reavaliada e a renovação aprovada pelo concessor.

15. Como solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município onde o cartão será emitido.

- Rio de Janeiro

O beneficiário deve comparecer à loja Riocard Mais CIAD portando os documentos originais listados abaixo:

1) Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;

2) Comprovante de depósito do valor da 2ª via, original e legível:

O depósito do valor de 2ª via para emissão do novo cartão deverá ser efetuado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: Banco: Itaú | Agência: 8219 | Conta corrente: 92345-8 | Favorecido: RioPar

Valor: Sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não é aceito depósito em caixa eletrônico, nem transferência.

Não é necessário realizar agendamento. O próprio beneficiário tem que estar presente para fazer o cartão.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da loja Riocard Mais CIAD, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

- Nova Friburgo e Teresópolis

Não é necessário realizar agendamento. O beneficiário deve comparecer à loja Riocard Mais localizada no seu município e solicitar um novo cartão.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento das lojas Riocard Mais Nova Friburgo e Teresópolis, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/lojas>.

- Macaé e Petrópolis

Entre em contato com Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

16. Meu cartão Especial deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o beneficiário preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para obter orientações.

Já os beneficiários de Petrópolis devem entrar em contato através do telefone (24) 2103-5100.

17. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

O beneficiário deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000 e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

Já os beneficiários de Petrópolis devem entrar em contato através do telefone (24) 2103-5100.

18. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

Em caso de roubo ou furto, o beneficiário deverá ter em mãos o Boletim de Ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão. Ele deverá ser apresentado, juntamente com o restante da documentação obrigatória, no dia agendado para retirada do cartão.

19. Onde posso obter mais informações sobre o cartão Especial?

Basta acessar o site

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/produto/Especial>.

VALE SOCIAL

1. O que é o Cartão Vale Social?

É um cartão eletrônico de transporte que materializa o benefício tarifário nos transportes intermunicipais e/ou intramunicipais (nos casos em que haja convênio firmado entre a respectiva Prefeitura e a Setrans para este fim) sob administração do Governo do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 4.510/2005.

O cartão Vale Social é pessoal e intransferível, portanto não pode ser emprestado.

2. Quem tem direito ao Vale Social?

O Vale Social é destinado aos deficientes (físico, auditivo, visual ou mental) ou doentes crônicos que estejam em tratamento médico ou medicamentoso, em unidade pública de saúde ou conveniada ao SUS, cuja interrupção possa acarretar risco de morte, desde que atendidos os critérios estabelecidos e administrados pela Secretaria de Estado de Transportes – Setrans – para concessão do benefício.

3. Como funciona o cartão Vale Social?

O cartão Vale Social permite ao beneficiário viajar gratuitamente ao longo do mês nos transportes intermunicipais e/ou intramunicipais (nos casos em que haja convênio firmado entre a respectiva Prefeitura e a Secretaria de Estado de Transportes – Setrans – para este fim), sob administração do Governo do Estado, de acordo com os quantitativos de viagens definidos pela avaliação médica e pela Setrans.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

Sim. O cartão Vale Social emitido pela Riocard Mais é entregue pronto para uso.

5. Qual a quantidade de viagens permitida?

O quantitativo de viagens mensal, bem como os meios de transporte em que o requerente tem direito ao benefício tarifário, são definidos pela Secretaria de Estado de Transportes – Setrans –, após realizada a avaliação médica do requerente, podendo variar entre 10 (dez) e 60 (sessenta) viagens por mês para cada meio de transporte concedido.

Não há transferência de saldo não utilizado para meses subsequentes.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

6. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão Vale Social emitido pela Riocard Mais é aceito nos ônibus intermunicipais, vans intermunicipais, barcas, ônibus e vans municipais, nos casos em que haja convênio firmado entre a respectiva Prefeitura e a Secretaria de Estado de Transportes – Setrans – para este fim.

A Setrans é responsável por definir em quais desses meios de transporte poderá utilizar o benefício, de acordo com a avaliação médica e a necessidade de deslocamento do beneficiário.

O cartão Vale Social emitido pela Riocard Mais não é aceito nos sistemas de trem e metrô. As concessionárias desses dois sistemas possuem mecanismos próprios para permitir o acesso aos beneficiários do Vale Social em suas estações.

O Vale Social não é aceito no VLT.

7. Como solicitar o Vale Social?

O requerimento do benefício Vale Social deve ser realizado em um dos postos de cadastramento credenciados na Secretaria de Estado de Transportes ou nas Prefeituras conveniadas à Setrans.

Para encontrar o endereço mais próximo da sua residência, acesse <http://www.valesocial.rj.gov.br/> ou entre em contato com a Secretaria por intermédio dos telefones (21) 2333-9316 e (21) 2333-9317.

O processo de análise e concessão do benefício Vale Social é realizado exclusivamente pela Setrans.

8. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o Vale Social?

A documentação exigida para dar entrada no requerimento do benefício Vale Social é definida pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo ser conferida no seguinte endereço: <http://www.valesocial.rj.gov.br/>.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria, pelos telefones (21) 2333-9316 e (21) 2333-9317, ou vá até um posto de cadastramento ou Prefeitura conveniada à Setrans.

9. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de segunda via, deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

10. O Vale Social tem prazo de validade?

Todo benefício do Vale Social possui prazo de validade. Este prazo é definido pela Secretaria de Estado de Transportes – **Setrans** – no momento da concessão, podendo variar de três meses, em caso de algumas doenças crônicas, a quatro anos, para deficiências permanentes.

Em caso de dúvidas sobre a validade de seu benefício, entre em contato com a Setrans, pelos telefones (21) 2333-9316 e (21) 2333-9317.

11. Como renovar o Vale Social?

A documentação exigida para dar entrada no requerimento do benefício Vale Social é definida pela Secretaria de Estado de Transportes, podendo ser conferida no seguinte endereço: <http://www.valesocial.rj.gov.br/>.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria, pelos telefones (21) 2333-9316 e (21) 2333-9317, ou vá até um posto de cadastramento ou Prefeitura conveniada à Setrans.

12. Como solicitar a 2ª via?

Entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para solicitar a segunda via de seu cartão, mas atenção: Ao efetuar o agendamento de segunda via é iniciado o processo de cancelamento do cartão, não podendo ser revertido.

Você deverá efetuar o depósito do valor de segunda via para emissão do novo cartão, conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: Banco: ITAÚ | Agência: 8219 | Conta Corrente: 92345-8 | Favorecido: RioPar

Valor: Sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não é aceito depósito em caixa eletrônico, nem transferência.

Após realizar o depósito, entre em contato novamente com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para agendar a retirada de seu cartão.

13. Quais são os documentos obrigatórios para retirada do cartão?

Para retirada do cartão é necessário que o próprio beneficiário esteja presente, portando os documentos abaixo:

- Documento de identificação oficial com foto, ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Se o beneficiário for menor ou incapaz, o representante legal, seja ele pai, mãe ou tutor, deverá apresentar o seu documento de identificação original e também o documento de identificação original do beneficiário. Se o representante legal for tutor, deverá apresentar também o documento de tutela.

14. Meu cartão Vale Social deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o beneficiário preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para obter orientações.

15. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

Você deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

16. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

Em caso de roubo ou furto, o beneficiário deverá ter em mãos o Boletim de Ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão. Ele deverá ser apresentado no dia agendado para retirada do cartão, juntamente com o restante da documentação obrigatória.

17. Onde posso obter mais informações sobre o Vale Social?

Para saber mais, clique em <http://www.valesocial.rj.gov.br/>.

PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO

1. O que é o Passe Livre Universitário?

De acordo com o Decreto 38.280, o cartão de gratuidade para os universitários do município do Rio de Janeiro permitirá o uso no transporte coletivo por ônibus municipais, BRT e VLT, regidos pela norma ABNT- NBR 15.570. Este cartão não poderá ser utilizado para viagens em trens, metrô, barcas e linhas Intermunicipais ou linhas municipais de outros municípios que não sejam o município do Rio.

2. Quem tem direito ao cartão Passe Livre Universitário?

De acordo com a Resolução SMTR nº 3204, de 28 de novembro de 2019, alunos universitários beneficiados pelos programas do Governo Federal de cotas ou Programa Universidade para Todos (ProUni) e alunos com renda *per capita* de até um salário mínimo (hipossuficientes). Os alunos devem estar matriculados em instituições de ensino superior, nas modalidades de ensino presencial ou à distância, com sede localizada no município do Rio de Janeiro.

O benefício da gratuidade só poderá ser utilizado pelos estudantes contemplados na legislação e que se encontrem efetivamente matriculados no semestre letivo. O benefício só poderá ser utilizado por seu beneficiário, sendo proibido transferi-lo a terceiros ou comercializá-lo.

A concessão do benefício será autorizada pelo Sindicato das Empresas de Ônibus do Município do Rio de Janeiro – Rio Ônibus –, na forma do Decreto n.º 38.280, de 29 de janeiro de 2014, conforme determina o art. 3º da Resolução SMTR 3.204/2019.

3. Como funciona o cartão Passe Livre Universitário?

O benefício do Passe Livre Universitário permite ao aluno até quatro viagens por dia, podendo utilizar este limite para realizar até duas integrações do Bilhete Único Carioca, em dias úteis.

- Alunos de cursos presenciais: até 76 viagens de Bilhete Único por mês;
- Alunos de cursos não presenciais (EaD): até 10 viagens de Bilhete Único por mês.

Os estudantes que não utilizarem o limite citado não poderão transferir o saldo não utilizado para os meses subsequentes.

4. Como funciona a integração do Passe Livre Universitário?

Caso o aluno realize alguma viagem com integração do Bilhete Único Carioca, será permitido apenas um transbordo entre ônibus + ônibus *ou* ônibus + VLT *ou* ônibus + BRT, dentro do intervalo máximo de 2h30.

O intervalo mínimo entre as integrações de ida e volta é de 1h.

5. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

Não, apenas em ônibus municipais, BRT e VLT, regidos pela norma ABNT- NBR 15.570.

Este cartão não poderá ser utilizado para viagens em trens, metrô, barcas e linhas Intermunicipais ou linhas municipais de outros municípios que não sejam o município do Rio.

6. Como solicitar o Passe Livre Universitário?

O aluno deve ir a uma loja de gratuidade, mediante agendamento prévio no site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamentopasselivre/> e apresentar toda a documentação obrigatória para a concessão do benefício.

No local, haverá captura de foto do aluno e a documentação será digitalizada e encaminhada para avaliação do Rio Ônibus, sendo, posteriormente, encaminhado e-mail ao aluno informando sobre a autorização ou não da concessão do benefício pelo Sindicato.

No caso de aprovação de emissão da primeira ou segunda via do cartão, o aluno será comunicado do dia para sua retirada, na mesma loja onde foi atendido quando fez a solicitação.

7. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o Passe Livre Universitário?

- Bolsista ProUni / Cotista:

- 1) Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;
- 2) Declaração por escrito da respectiva instituição de ensino, expedida com data de emissão inferior a 60 dias corridos, em papel timbrado e contendo assinatura da secretaria da Universidade, contendo as seguintes informações:

- Identificação do aluno na condição de bolsista ProUni ou cotista;
- Endereço residencial;

- Nome do curso de graduação;
- Declaração de que está cursando o semestre letivo atual;
- Data prevista para conclusão;
- Modalidade de ensino – presencial ou não presencial (EaD – ensino à distância).

É obrigatório informar um endereço de e-mail atualizado para recebimento de comunicados a respeito da aprovação ou não de concessão do benefício pelo Rio Ônibus.

- Hipossuficientes:

1) Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;

2) Declaração por escrito da respectiva instituição de ensino, expedida com data de emissão inferior a sessenta dias corridos, em papel timbrado com assinatura da secretaria da Universidade, contendo as seguintes informações:

- Identificação do aluno;
- Endereço residencial;
- Nome do curso de graduação;
- Declaração de que está cursando o semestre letivo atual;
- Data prevista para conclusão;
- Modalidade de ensino – presencial ou não presencial (EaD – ensino à distância);

- Os alunos de universidades custeadas pela iniciativa privada devem comprovar que possuem bolsa de estudo de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade. Na declaração da instituição de ensino deverá constar o nome do provedor da bolsa e o percentual do valor do curso abrangido pela bolsa de estudo concedida.

3) Comprovação de ter cursado todos os anos do ensino médio em escola(s) pública(s) *ou* em escola(s) particulare(s) como bolsista integral *ou* parte do ensino médio em escola(s) pública(s) + parte do ensino médio em escola(s) particulare(s) como bolsista integral.

4) Autodeclaração, que será entregue no ato do atendimento, preenchida com a relação dos componentes da unidade familiar, assumindo o beneficiário a responsabilidade pela veracidade das informações e o compromisso de atualizar o cadastro de sua família, sempre que houver alguma alteração em sua

composição, situação socioeconômico e endereço de residência.

É obrigatório informar um endereço de e-mail atualizado para recebimento de comunicados a respeito da aprovação ou não de concessão do benefício pelo Rio Ônibus.

A comprovação de renda de todas as pessoas mencionadas na autodeclaração deverá vir obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;
- Comprovante de residência original e atual em nome do universitário ou de um dos componentes da unidade familiar, mediante apresentação de declaração de residência conjunta, sob as penas da lei;
- Declaração de imposto de renda e/ou contracheque atualizado de todos os componentes da unidade familiar e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se os possuir;
- Comprovante do último mês de recebimento de benefício do Programa Social Federal, caso possua Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único).

8. O cartão Passe Livre Universitário tem prazo de validade?

O benefício é válido por 6 meses. Ao final deste prazo, caso o aluno ainda esteja cursando alguma modalidade dentro dos critérios estipulados, o mesmo deverá solicitar a renovação da concessão do benefício.

9. Como renovar o Passe Livre Universitário?

- Bolsista ProUni / Cotista:

Conforme estabelecido pela SMTR (Secretaria Municipal de Transporte), a renovação será automática. As universidades são responsáveis por enviar os dados válidos dos alunos até 30 de março, no primeiro período letivo, e até 30 de agosto, no segundo período letivo.

- Hipossuficientes:

A solicitação de renovação é semestral e presencial. Você deve ir a uma loja de gratuidade, mediante agendamento prévio no site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamentopasselivre/>.

e apresentar toda a documentação obrigatória para a renovação do benefício.

No local, a documentação será digitalizada e encaminhada para avaliação do Rio Ônibus, sendo, posteriormente, encaminhado e-mail ao aluno informando sobre a autorização ou não da concessão do benefício pelo Sindicato.

É obrigatório informar um endereço de e-mail atualizado para recebimento de comunicados a respeito da aprovação ou não de concessão do benefício pelo Rio Ônibus.

10. Quais são os documentos obrigatórios para renovar o Passe Livre Universitário?

- Bolsista ProUni / Cotista:

Conforme estabelecido pela SMTR (Secretaria Municipal de Transporte), a renovação será automática. As universidades são responsáveis por enviar os dados válidos dos alunos até 30 de março, no primeiro período letivo, e até 30 de agosto, no segundo período letivo).

- Hipossuficiente:

Todos os documentos necessários para emissão da primeira via deverão ser apresentados, atualizados, juntamente com o cartão atual.

Caso ele esteja danificado, ou tenha sido perdido, será necessário o pagamento da taxa para emissão da segunda via, após a aprovação da concessão do benefício.

11. O cartão Passe Livre Universitário é pago?

A primeira via é gratuita. Em caso de perda ou roubo, deve ser solicitada segunda via, devendo ser pago o valor vigente da época.

12. Como solicitar a 2ª via do Passe Livre Universitário?

Você deverá agendar seu atendimento em uma loja de Gratuidade para emissão do novo cartão, pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamentopasselivre/> ou pelo telefone 2127-4000.

Ao efetuar o agendamento de segunda via, é iniciado o processo de cancelamento do cartão, não podendo ser revertido.

No dia agendado, você deverá levar toda a documentação requerida para reemissão do seu benefício. No local, a documentação será digitalizada e encaminhada para

avaliação do Rio Ônibus, sendo, posteriormente, encaminhado e-mail ao aluno informando sobre a autorização ou não da concessão do benefício pelo Sindicato.

Se sua solicitação for autorizada pelo Sindicato, você receberá um e-mail com as orientações para retirada da segunda via de seu cartão, incluindo os dados bancários para depósito do valor da mesma. O cartão só poderá ser retirado mediante a entrega do comprovante de depósito original e legível do valor da segunda via.

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não é aceito depósito em caixa eletrônico, nem transferência.

Banco: ITAÚ | Agência: 8219 | Conta Corrente: 92345-8

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro. Caso deseje saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

Somente o próprio poderá comparecer no local.

Atenção: Para ter direito à isenção da taxa de segunda via, você deverá ter em mãos o boletim de ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão.

13. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar a 2ª via do Passe Livre Universitário?

- Bolsista ProUni / Cotista:

- 1) Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;
- 2) Declaração por escrito da respectiva instituição de ensino, expedida com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias corridos, em papel timbrado com assinatura da secretaria da Universidade, contendo as seguintes informações:

- Identificação do aluno na condição de bolsista ProUni ou cotista;
- Endereço residencial;
- Nome do curso de graduação;
- Declaração de que está cursando o semestre letivo atual;
- Data prevista para conclusão;
- Modalidade de ensino – presencial ou não presencial (EaD – ensino à distância).

É obrigatório informar um endereço de e-mail atualizado para recebimento de comunicados a respeito da aprovação ou não da concessão do benefício pelo Rio Ônibus.

- Hipossuficientes:

1) Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;

2) Declaração por escrito da respectiva instituição de ensino, expedida com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias corridos, em papel timbrado com assinatura da secretaria da Universidade, contendo as seguintes informações:

- Identificação do aluno;
- Endereço residencial;
- Nome do curso de graduação;
- Declaração de que está cursando o semestre letivo atual;
- Data prevista para conclusão;
- Modalidade de ensino – presencial ou não presencial (EaD – ensino à distância);
- Os alunos de universidades custeadas pela iniciativa privada devem comprovar que possuem bolsa de estudo de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade. Na declaração da instituição de ensino deverá constar o nome do provedor da bolsa e o percentual do valor do curso abrangido pela bolsa de estudo concedida.

3) Comprovação de ter cursado todos os anos do ensino médio em escola(s) pública(s) *ou* em escola(s) particular(es) como bolsista integral *ou* parte do ensino médio em escola(s) pública(s) + parte do ensino médio em escola(s) particular(es) como bolsista integral.

4) Autodeclaração, que será entregue no ato do atendimento, preenchida com a relação dos componentes da unidade familiar, assumindo o beneficiário a responsabilidade pela veracidade das informações e o compromisso de atualizar o cadastro de sua família, sempre que houver alguma alteração em sua composição, situação socioeconômico e endereço de residência.

É obrigatório informar um endereço de e-mail atualizado para recebimento de comunicados a respeito da aprovação ou não da concessão do benefício pelo Rio Ônibus.

A comprovação de renda de todas as pessoas mencionadas na autodeclaração deverá vir obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF originais;

- Comprovante de residência original e atual em nome do universitário ou de um dos componentes da unidade familiar, mediante apresentação de declaração de residência conjunta, sob as penas da lei;
- Declaração de imposto de renda e/ou contracheque atualizado de todos os componentes da unidade familiar e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se os possuir;
- Comprovante do último mês de recebimento de benefício do Programa Social Federal, caso possua Cadastro Único para Programas Sociais (Cad Único).

14. Onde posso obter o modelo de declaração de residência conjunta?

Não existe um modelo específico de declaração de residência conjunta.

O universitário que reside com terceiros deverá solicitar ao titular da conta que será utilizada como comprovação que declare (pode ser de próprio punho) que este universitário reside no endereço informado. Esta declaração deve ser original e tem validade de 30 dias a contar de sua emissão.

15. Meu cartão Passe Livre Universitário já vem pronto para uso?

Sim. O cartão Passe Livre Universitário é entregue ao estudante pronto para uso.

16. O que ocorre se eu não puder comparecer na loja na data agendada para solicitação do Passe Livre Universitário?

Se o aluno não comparecer na data marcada, deverá reagendar. Para reagendar clique [aqui](#) a qualquer momento, podendo ser selecionada outra loja.

17. Poderei atualizar meus dados de cadastro do Passe Livre Universitário?

Em caso de alteração do nome será necessário que o usuário solicite a emissão de segunda via com o nome atualizado, com a realização do respectivo depósito. Para atualização de endereço ou outros dados, vá até a loja com a documentação atualizada. Não há geração de novo cartão.

18. Caso o aluno estude em mais de um curso, terá direito a mais de um cartão Passe Livre Universitário?

Não. Mesmo que o aluno estude em cursos diferentes, com o benefício de cotas e/ou bolsa ProUni, terá direito a apenas um cartão.

19. Meu cartão Passe Livre Universitário deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o aluno preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para obter orientações.

20. Sou aluno do FIES. Isto vale para comprovar que estou cursando uma universidade privada com bolsa de 100%?

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder **financiamento** a estudantes, não sendo equivalente a bolsa de estudos.

21. Sou aluna EAD de uma instituição que é de outro estado, mas que tem polo de atendimento presencial no município do Rio de Janeiro. Posso solicitar o benefício?

Como o Decreto e a Resolução do PLU são normas do município do Rio de Janeiro, regulamentam a gratuidade apenas para os estudantes do ensino superior matriculados em instituições de ensino com sede neste Município.

Desta forma, não é possível a emissão de cartões para estudantes de EAD matriculados em instituições de fora do município do Rio, mesmo que estas possuam polo de apoio presencial no mesmo.

ESCOLAR MUNICIPAL

Cartão:



1. O que é o cartão Escolar?

É um cartão eletrônico de transporte que assegura aos alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) o seu deslocamento no trajeto casa-escola-casa nos modos de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intermunicipais e/ou intramunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com a necessidade do aluno.

O cartão Escolar é pessoal e intransferível, portanto não pode ser emprestado, e sua utilização não dispensa o aluno do uso do uniforme para ingresso gratuito no transporte público de passageiros.

2. Quem tem direito ao cartão Escolar?

Alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) e que precisem do mesmo para o trajeto casa-escola-casa.

A idade mínima necessária para emissão do cartão é de cinco anos completos.

Obs.: o acompanhante do aluno da rede municipal de Niterói possui direito ao cartão Acompanhante Escolar, concedido pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, caso o aluno possua entre cinco anos e 12 anos incompletos e estude e resida em Niterói.

3. Como funciona o cartão?

O cartão Escolar funciona somente em dias letivos.

Obs.: o cartão Acompanhante Escolar também funciona somente em dias letivos.

- Escolas municipais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim, Itaboraí e Tanguá: o benefício permite ao aluno até cinco créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

Obs.: o Acompanhante Escolar recebe quatro créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Macaé e Teresópolis: o quantitativo de créditos de passagem diárias é definido de acordo com a necessidade do aluno, podendo variar de dois a cinco créditos por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Rede municipal do Rio de Janeiro:

Cartões retirados nas lojas Riocard Mais já são entregues ao estudante prontos para uso.

Cartões entregues na escola: o aluno deve comparecer a uma loja Riocard Mais com atendimento de gratuidade, para realizar a ativação do benefício no cartão.

- Demais municípios:

Nas redes municipais dos demais municípios, o cartão é entregue ao estudante pronto para uso.

5. Como funciona a ativação de créditos?

Alunos da rede municipal do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim, Itaboraí, Tanguá Teresópolis e Macaé:

O aluno deverá apresentar seu cartão no validador da escola diariamente.

Obs.: o Acompanhante Escolar de Niterói também deve ser apresentado no validador da escola do aluno diariamente.

Ao embarcar no ônibus, na primeira aproximação do cartão, aparecerá no validador a mensagem: "Ativação de crédito" e, após uma segunda aproximação, a viagem será debitada do saldo.

6. Qual a quantidade de viagens permitida?

O limite é definido por legislação municipal específica. Não há transferência de saldo não utilizado para meses subsequentes.

- **Rede municipal de Teresópolis:** o cartão possui um limite de uso de até 156 viagens por mês;
 - **Rede municipal de Petrópolis:** o cartão possui um limite de uso de até 100 viagens por mês;
 - **Redes municipais do Rio de Janeiro e demais municípios:** o cartão possui um limite de uso de até 60 viagens por mês.
- Obs.:** Acompanhante Escolar da rede municipal de Niterói: o cartão possui um limite de uso de até 80 viagens por mês.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como dois créditos de passagem diários, porém como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

Obs.: para os alunos da rede municipal de Nova Friburgo há integração municipal, onde cada integração é computada como dois créditos de passagem diários, porém como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

7. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão Escolar é aceito em todos os meios de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intramunicipais e/ou intermunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com os municípios de residência e da escola do aluno.

Obs.: o benefício do Acompanhante Escolar de Niterói permite o uso somente em linhas municipais de Niterói.

8. Como adquirir o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa. O cadastro do aluno do município do Rio de Janeiro fica disponível para atendimento de emissão do cartão após o recebimento, pela Riocard Mais, dos dados enviados pela Secretaria Municipal de Educação.

- Escolas municipais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Nova Friburgo e Teresópolis:

O aluno deve ir até uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Atenção: no Rio de Janeiro, o horário de atendimento para 1ª via é até as 16h.

- Escolas municipais localizadas no município de Petrópolis:

O aluno deve ir até a sede do Setranspetro (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis), localizada Rua do Imperador nº 100, Centro, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Guapimirim, Magé e Maricá:

O aluno deve ir até um posto de atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para encontrar o ponto mais próximo de você, acesse

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-municipal>

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Niterói, Itaboraí e Tanguá:

O aluno deve se dirigir ao local de atendimento da Secretaria de Educação do seu município para solicitar a 1ª via do seu cartão.

Para encontrar o ponto mais próximo de você, acesse

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-municipal>

Após essa solicitação, no prazo de cinco dias úteis, o usuário deve se dirigir à sala Setrerj indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo) para cadastrar as digitais e retirar o cartão no ato do cadastramento. Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da Sala Setrerj indicada para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-municipal>.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Cachoeiras de Macacu, São Gonçalo e Silva Jardim:

O aluno deve solicitar a 1ª via do seu cartão na secretaria da unidade escolar. Após essa solicitação, no prazo de cinco dias úteis, o usuário deve se dirigir à sala Setrerj indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo) para cadastrar as digitais e retirar o cartão no ato do cadastramento. Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da Sala Setrerj indicada para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-municipal>.

- Escolas municipais localizadas no município de Saquarema:

O aluno deve se dirigir ao endereço abaixo para solicitar o cartão, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Empresa Rio Lagos Transportes Ltda

Av. Saquarema, nº 3.456

Bairro Porto da Roça – Município de Saquarema

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

- Escolas municipais localizadas no município de Rio Bonito:

O aluno deve se dirigir ao endereço abaixo para solicitar o cartão, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Empresa de Coletivos São Geraldo

Rua Augusto José Correa, nº 280

Bairro Bela Vista – Município de Rio Bonito

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Macaé, Nova Iguaçu, Japeri e Queimados:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar o cartão. (Em Macaé, o cartão é o Macaé Escolar)

9. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas municipais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, Nova Friburgo e Teresópolis:

- Documento de identificação oficial, com foto, ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o original de seu documento de identificação oficial, com foto. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas municipais localizadas no município de Petrópolis:

É possível verificar a documentação e imprimir a ficha de cadastro acessando o site <http://www.setranspetro.com.br/gratuidade/estudantes-da-rede-municipal/>

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Maricá, Silva Jardim, Itaboraí e Tanguá:

Para retirada do cartão na sala Setrerj, deve ser apresentada a mesma documentação utilizada para solicitação do cartão:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar original com validade de, no máximo, 30 dias, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a);

- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone) de, no máximo, 6 meses.

Atenção: cópias não serão aceitas.

- Escolas municipais localizadas no município de Saquarema:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- Declaração escolar original com validade de, no máximo, 30 dias, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a);
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone) de, no máximo, 90 dias.

Atenção: cópias não serão aceitas.

- Escolas municipais localizadas no município de Rio Bonito:

- Original e cópia do documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento;
- Declaração escolar original com validade de, no máximo, 30 dias, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a);
- Original e cópia do comprovante de residência atual (conta de água, luz, gás ou telefone ou contrato de locação do imóvel) de, no máximo, 90 dias;
- Uma foto 3x4 atual.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Macaé, Nova Iguaçu, Japeri e Queimados:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para orientações.

10. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via, deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

11. Como solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas municipais localizadas no município do Rio de Janeiro:

Agende seu comparecimento a uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

É possível realizar o agendamento pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamento-escolar-municipal> ou entrar em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas no município de Nova Friburgo:

O aluno deve ir até a loja Riocard Mais de seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas no município de Petrópolis:

O aluno deve ir até a sede do Setranspetro (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis), localizada Rua do Imperador nº 100, Centro. Não é necessário realizar agendamento.

O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Após validação cadastral no Setranspetro, o aluno será orientado a se dirigir à loja RioCard Mais, portando os documentos obrigatórios (vide tópico abaixo), para emissão do novo cartão. Não é necessário agendar.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas no município de Teresópolis:

Aluno menor de 18 anos: entre em contato com a secretaria de sua escola para solicitar a 2ª via do seu cartão.

Aluno a partir de 18 anos: dirija-se à loja Riocard Mais de seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Guapimirim e Magé:

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

dados bancários para depósito: **banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | agência: 181 | conta corrente: 003.00010007-2 | favorecido: Setransduc - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários em Duque de Caxias e Magé.**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim e Tanguá:

O aluno deve ir até a sala Setrerj indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da sala Setrerj indicada para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-federal>.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8115 | conta corrente: 01564-9 | favorecido: Setrerj – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro**

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas municipais localizadas no município de Saquarema:

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 4848 | conta corrente: 11933-7 | favorecido: Rio Lagos Transportes Ltda**

Valor: R\$ 25,20

- Escolas municipais localizadas no município de Rio Bonito:

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

Dados bancários para depósito: **banco: ITAÚ | agência: 8311 | conta corrente: 01564-1 | favorecido: Coletivos São Geraldo Ltda.**

Valor: R\$ 25,20

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Macaé, Nova Iguaçu, Japeri e Queimados:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar a 2ª via do seu cartão.

12. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas municipais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro e Nova Friburgo:

- Documento original de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias;
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas municipais localizadas no município de Petrópolis:

Após validação cadastral no Setranspetro, o aluno será orientado a se dirigir à loja Riocard Mais para emissão do novo cartão, portando os documentos obrigatórios.

- Documento original de identificação oficial, com foto, ou certidão de nascimento, se for menor;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias;

- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas municipais localizadas no município de Teresópolis:

Aluno menor de 18 anos: entre em contato com a secretaria de sua escola para orientações sobre a documentação.

A emissão do novo cartão é sem custo para o aluno, pois o pagamento é efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Teresópolis.

Aluno a partir de 18 anos:

- Documento de identificação oficial original, com foto, ou certidão de nascimento, se for menor;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias;
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial original, com foto. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Guapimirim e Magé:

- Documento original de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor;
- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias;

- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Niterói, São Gonçalo, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Silva Jardim e Tanguá:

- Documento de identificação oficial, com foto, ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas municipais localizadas no município de Saquarema:

- Documento original de identificação oficial, com foto, ou certidão de nascimento, se for menor;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone ou contrato de locação do imóvel) de, no máximo, 90 dias;
- Declaração escolar original, com validade de, no máximo, 30 dias, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a);
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

- Escolas municipais localizadas no município de Rio Bonito:

- Documento de identificação oficial, com foto, do responsável ou do estudante, caso tenha 18 anos ou mais;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone, ou contrato de locação do imóvel) de, no máximo, 90 dias;
- Declaração escolar original, com validade de, no máximo, 30 dias, com carimbo e assinatura do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a);
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

- Escolas municipais localizadas nos municípios de Macaé, Nova Iguaçu, Japeri e Queimados:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola, para orientações sobre a documentação e dados bancários para depósito.

13. O cartão tem validade?

Os alunos das escolas das redes municipais de Teresópolis e Nova Friburgo devem comparecer à loja Riocard Mais para renovação do cartão de acordo com a série que estiverem cursando. A data é informada na emissão do cartão.

Não é necessário agendar. O próprio aluno deve comparecer, portando o cartão Escolar e a declaração escolar emitida nos últimos 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor.

14. O cartão tem restrição de uso por horário?

Os alunos da rede municipal das escolas de Teresópolis, Nova Friburgo, Duque de Caxias, Magé e Guapimirim podem utilizar o cartão somente no horário do turno em que estudam. Por exemplo, o cartão de um aluno que estuda de manhã não poderá ser utilizado a partir das 15h.

15. Meu cartão Escolar deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o aluno preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis) para obter orientações.

16. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

Você deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

17. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

Em caso de roubo ou furto, o aluno deverá ter em mãos o Boletim de Ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão. Ele deverá ser apresentado no dia da

solicitação da 2ª via, com o restante da documentação obrigatória para emissão do cartão.

18. Posso atualizar meus dados de cadastro?

Para orientações sobre como proceder para atualizar seus dados cadastrais, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis). Caso seja necessária a geração de um novo cartão, deverá seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

19. Mudei de rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Não é necessário trocar de cartão, caso a mudança seja entre a rede de ensino municipal, federal ou estadual (não pertencente à rede Seeduc) e a nova escola esteja localizada no mesmo município da escola anterior. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

20. Troquei de escola, mas continuo na mesma rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Se a nova escola estiver localizada no mesmo município da escola anterior, não é necessário trocar de cartão, pois o nome da escola não é impresso no mesmo. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

21. Eu continuo na mesma escola, mas agora estou morando em outra cidade. Preciso trocar o cartão?

Se você só usava linhas urbanas intramunicipais (que rodam dentro de um único município) e agora precisa de linhas urbanas intermunicipais (que fazem o transporte de um município a outro), será necessário fazer um novo cartão.

Entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

22. Solicitei o cancelamento do meu cartão, mas agora o encontrei. Posso descancelar?

Não é possível reverter o cancelamento de um cartão. É necessária a geração de um novo cartão, portanto devem ser seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

23. Os dados do meu cartão estão apagados. Preciso fazer um novo?

Os dados e a foto que constam no cartão devem possibilitar a identificação da pessoa que tem direito ao benefício da gratuidade e, portanto, está utilizando-o. Não estando legíveis, o recomendado é que sejam seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

É muito importante que o beneficiário cuide bem de seu cartão. Ele não pode ser dobrado, amassado, rabiscado, riscado ou aproximado de fontes de calor.

Nunca use produtos corrosivos para limpar o cartão, como éter e acetona. Mas pode utilizar um paninho com álcool.

24. Eu tenho um cartão Escolar. Posso ter também um cartão recarregável para usar em outras atividades?

Não há restrição para você adquirir um cartão recarregável para transporte. O seu cartão Escolar é exclusivo para o uso de seu benefício de gratuidade como aluno da rede pública de ensino.

25. Eu preciso utilizar ônibus e barca para o transporte casa-escola-casa. Eu ganho passagem a mais por isso?

Não. O limite mensal de passagens definido na legislação não aumenta se for necessário utilizar diferentes meios de transporte no trajeto.

26. Eu preciso usar o metrô ou trem para transporte. Como faço?

O cartão Escolar não é aceito nos validadores do Metrô e da Supervia, pois estas concessionárias possuem um sistema de bilhetagem próprio. Para saber como obter o seu cartão de gratuidade para uso nesses modais acesse:

Supervia - <https://www.supervia.com.br/pt-br/gratuidade>

Metrô Rio - <https://www.metrorio.com.br/ComoPagar/Gratuidade>

27. Eu quero atualizar a foto do meu cadastro. Como faço?

Se você deseja permanecer com o mesmo cartão, basta se dirigir ao ponto de atendimento mais próximo ao município da sua escola para atualizar sua foto.

Mas se desejar a impressão de um novo cartão, será necessário seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

28. O meu filho não tem idade para ir à escola sozinho. O cartão dele também me dá gratuidade no transporte?

De acordo com a legislação vigente, a gratuidade é apenas para o transporte do aluno, e não de seu acompanhante.

Exceto para alunos da rede municipal de Niterói, pois a Fundação Municipal de Educação de Niterói concede o cartão Acompanhante Escolar, que é personalizado ao acompanhante, para que possa levar e pegar o aluno diariamente na escola.

ESCOLAR ESTADUAL



Cartão:

1. O que é o cartão Escolar?

É um cartão eletrônico de transporte, que assegura aos alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) o seu deslocamento no trajeto casa-escola-casa, nos modos de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intermunicipais e/ou intramunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com a necessidade do aluno.

O cartão Escolar é pessoal e intransferível, portanto não pode ser emprestado, e sua utilização não dispensa o aluno do uso do uniforme para ingresso gratuito no transporte público de passageiros.

2. Quem tem direito ao cartão Escolar?

Alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) e que precisem do mesmo para o trajeto casa-escola-casa.

A idade mínima necessária para emissão do cartão é cinco anos completos.

3. Quais são as escolas estaduais não pertencentes à rede Seeduc?

São as escolas administradas pelo governo do estado do Rio de Janeiro, porém não vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, como as unidades da rede Faetec, o CAp UERJ e os colégios do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em caso de dúvidas se sua escola pertence ou não à rede Seeduc, entre em contato com a secretaria da sua instituição de ensino.

4. Como funciona o cartão?

O cartão Escolar funciona somente em dias letivos.

O benefício permite ao aluno até cinco créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

5. Meu cartão já vem pronto para uso?

Sim. O cartão é entregue ao estudante pronto para uso.

6. Como funciona a ativação de créditos?

Alunos da rede Faetec do município do Rio de Janeiro:

Caso a sua unidade possua o validador para recarga de créditos de passagem, você deverá apresentar seu cartão no validador da sua unidade Faetec diariamente.

O benefício permite ao aluno até cinco créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

Ao embarcar no ônibus, na primeira aproximação do cartão, no validador do ônibus aparecerá a mensagem “Ativação de crédito” e, após uma segunda aproximação, a viagem será debitada do saldo.

7. Qual a quantidade de viagens permitida?

O cartão possui um limite de até 60 viagens por mês, conforme definido em legislação estadual específica. Não há transferência de saldo não utilizado para meses subsequentes.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como dois créditos de passagem diários, porém como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

8. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão Escolar é aceito em todos os meios de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intramunicipais e/ou intermunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com os municípios de residência e da escola do aluno.

9. Como adquirir o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa, conforme abaixo. O cadastro fica disponível para atendimento de emissão do cartão após o recebimento dos dados pela Riocard Mais, conforme envio realizado pelas unidades de ensino ou outro órgão responsável.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas no município do Rio de Janeiro:

O aluno deve ir até uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O horário de atendimento para 1ª via é até as 16h.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Niterói e Duque de Caxias:

O aluno deve ir até um posto de atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para encontrar o ponto mais próximo de você, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-faetec>

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Nova Iguaçu e Miguel Pereira:

O aluno deve ir até o local de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

É necessário realizar o agendamento pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/escolar2> ou entrar em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Saquarema:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar o cartão.

10. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu, Miguel Pereira e Duque de Caxias:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;

- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor, constando a informação da modalidade de ensino que o aluno está cursando;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Saquarema:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para orientações.

11. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via, deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

12. Como solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Miguel Pereira:

Agende seu comparecimento a uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000. No caso de aluno de escola localizada no município do Rio de Janeiro, também é possível realizar o agendamento através do site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamento-escolar-estadual>

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo, após o cancelamento do cartão:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas no município de Duque de Caxias:

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: Caixa Econômica Federal | agência: 181 | conta corrente: 003.00010007-2| favorecido: Setransduc - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários em Duque de Caxias e Magé.

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- **Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas no município de Niterói:**

O aluno deve ir até o posto de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento do posto indicado para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-faetec>.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8115 | conta corrente: 01564-9 | favorecido: Setrerj – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede SEEDUC) localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Saquarema:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar a 2ª via do seu cartão.

13. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios do Rio de Janeiro e Niterói:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor - original;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias.
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Miguel Pereira:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor - original;
- CPF original, se possuir;

- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor, constando a informação da modalidade de ensino que o aluno está cursando;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 60 dias;
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas estaduais (não pertencentes à rede Seeduc) localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Saquarema:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para orientações sobre a documentação e dados bancários para depósito.

14. O cartão tem restrição de uso por horário?

Os alunos da rede estadual das escolas de Duque de Caxias, Magé e Guapimirim podem utilizar o cartão somente no horário do turno em que estudam. Por exemplo, o cartão de um aluno que estuda de manhã não poderá ser utilizado a partir das 15h.

15. Meu cartão Escolar deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o aluno preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para obter orientações.

16. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

Você deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

17. Mudei de rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Não é necessário trocar de cartão, caso a mudança seja entre a rede de ensino municipal, federal ou estadual (não pertencente à rede Seeduc) e a nova escola esteja localizada no mesmo município da escola anterior. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para orientações.

18. Troquei de escola, mas continuo na mesma rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Se a nova escola estiver localizada no mesmo município da escola anterior, não é necessário trocar de cartão, pois o nome da escola não é impresso no mesmo. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através do telefone (21) 2127-4000, para orientações.

19. Eu continuo na mesma escola, mas agora estou morando em outra cidade. Preciso trocar o cartão?

Se você só usava linhas urbanas intramunicipais (que rodam dentro de um único município) e agora precisa de linhas urbanas intermunicipais (que fazem o transporte de um município a outro), será necessário fazer um novo cartão.

Entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

20. Solicitei o cancelamento do meu cartão, mas agora o encontrei. Posso descancelar?

Não é possível reverter o cancelamento de um cartão. É necessária a geração de um novo cartão, portanto devem ser seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

21. Os dados do meu cartão estão apagados. Preciso fazer um novo?

Os dados e a foto que constam no cartão devem possibilitar a identificação da pessoa que tem direito ao benefício da gratuidade e, portanto, o está utilizando. Não estando legíveis, o recomendado é que sejam seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

É muito importante que o beneficiário cuide bem de seu cartão. Ele não pode ser dobrado, amassado, rabiscado, riscado ou aproximado de fontes de calor.

Nunca use produtos corrosivos para limpar o cartão, como éter e acetona. Mas pode utilizar um paninho com álcool.

22. Eu tenho um cartão Escolar. Posso ter também um cartão recarregável para usar em outras atividades?

Não há nenhuma restrição para você adquirir um cartão recarregável para transporte. O seu cartão Escolar é exclusivo para o uso de seu benefício de gratuidade como aluno da rede pública de ensino.

23. Eu preciso utilizar ônibus e barca para o transporte casa-escola-casa. Eu ganho passagem a mais por isso?

Não. O limite mensal de passagens definido na legislação não aumenta se for necessário utilizar diferentes meios de transporte no trajeto.

24. Eu preciso usar o metrô ou trem para transporte. Como faço?

O cartão Escolar não é aceito nos validadores do Metrô e da Supervia, pois estas concessionárias possuem um sistema de bilhetagem próprio. Para saber como obter o seu cartão de gratuidade para uso nesses transportes, acesse:

Supervia - <https://www.supervia.com.br/pt-br/gratuidade>

Metrô Rio - <https://www.metrorio.com.br/ComoPagar/Gratuidade>

25. Eu quero atualizar a foto do meu cadastro. Como faço?

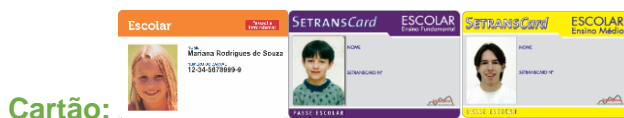
Se você deseja permanecer com o mesmo cartão, basta se dirigir ao ponto de atendimento mais próximo ao município da sua escola para atualizar sua foto.

Mas, se desejar a impressão de um novo cartão, será necessário seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

26. O meu filho não tem idade para ir à escola sozinho. O cartão dele também me dá gratuidade no transporte?

De acordo com a legislação vigente, a gratuidade é apenas para o transporte do aluno, e não de seu acompanhante.

ESCOLAR FEDERAL



1. O que é o cartão Escolar?

É um cartão eletrônico de transporte que assegura aos alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) o seu deslocamento no trajeto casa-escola-casa nos modos de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intermunicipais e/ou intramunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com a necessidade do aluno.

O cartão Escolar é pessoal e intransferível, portanto não pode ser emprestado, e sua utilização não dispensa o aluno do uso do uniforme para ingresso gratuito no transporte público de passageiros.

2. Quem tem direito ao cartão Escolar?

Alunos regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio das redes públicas municipal, federal e estadual (exceto das escolas da rede Seeduc) e que precisem do mesmo para o trajeto casa-escola-casa.

A idade mínima necessária para emissão do cartão é cinco anos completos.

3. Como funciona o cartão?

O cartão Escolar funciona somente em dias letivos.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

Sim. O cartão é entregue ao estudante pronto para uso.

5. Qual a quantidade de viagens permitida?

O cartão possui um limite de até 60 viagens por mês, conforme definido em legislação estadual específica. Não há transferência de saldo não utilizado para meses subsequentes.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como dois créditos de passagem diários, porém como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

Obs.: Para os alunos da rede federal de Nova Friburgo, há integração municipal, onde cada integração será computada como dois créditos de passagem diários, porém como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

6. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão Escolar é aceito em todos os meios de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada pela Riocard Mais: ônibus (linhas intramunicipais e/ou intermunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com os municípios de residência e da escola do aluno.

7. Como adquirir o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa. O cadastro fica disponível para atendimento de emissão do cartão após o recebimento dos dados pela Riocard Mais, conforme envio realizado pelas unidades de ensino ou outro órgão responsável.

- Escolas federais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro e Nova Friburgo:

O aluno deve ir até uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Atenção: no Rio de Janeiro, o horário de atendimento para 1ª via é até as 16h.

- Escolas federais localizadas no município de Petrópolis:

O aluno deve ir até à sede do Setranspetro (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis), localizada Rua do Imperador nº 100, Centro, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O atendimento é realizado de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

- **Escolas federais localizadas nos municípios de Nova Iguaçu, Nilópolis, Paracambi e Seropédica:**

O aluno deve agendar a ida até o posto de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

É possível realizar o agendamento pelo site <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamento-escolar-federal> ou entrar em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Duque de Caxias e Niterói:

O aluno deve ir até um posto de atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para encontrar o ponto mais próximo de você, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-federal>.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Maricá e São Gonçalo:

O aluno deve solicitar a 1ª via do seu cartão na secretaria da unidade escolar.

Após essa solicitação, no prazo de cinco dias úteis, o usuário deve se dirigir à sala Setrerj indicada para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo) para cadastrar as digitais e retirar o cartão no ato do cadastramento. Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento da Sala Setrerj indicada para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-federal>.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes, Cordeiro, Itaguaí, Macaé, Quissamã e São João da Barra:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar o cartão.

8. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas federais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Maricá, Niterói, Nilópolis, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Paracambi, São Gonçalo e Seropédica:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor, ambos originais;
- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor, constando a informação da modalidade de ensino que o aluno está cursando;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone) dos últimos 90 dias.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas federais localizadas no município de Petrópolis:

É possível verificar a documentação e imprimir a ficha de cadastro acessando o site <http://www.setranspetro.com.br/gratuidade/estudantes-da-rede-municipal/>

- Escolas federais localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes, Cordeiro, Itaguaí, Macaé, Quissamã e São João da Barra:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para orientações.

9. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via, deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

10. Como solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas federais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi e Seropédica:

Agende seu comparecimento a uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo).

Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

Se aluno de escola localizada no município do Rio de Janeiro, também é possível realizar o agendamento através do site

<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/agendamento-escolar-federal>

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósitos em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas federais localizadas no município de Nova Friburgo:

O aluno deve ir até uma das lojas Riocard Mais com atendimento à gratuidade, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósitos em caixa eletrônico nem transferência.

- **Escolas federais localizadas no município de Petrópolis:**

O aluno deve ir até à sede do Setranspetro (Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis), localizada Rua do Imperador nº 100, Centro. Não é necessário realizar agendamento.

O atendimento é realizado de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

Após validação cadastral no Setranspetro, o aluno será orientado a se dirigir à loja Riocard Mais, para emissão do novo cartão, portando os documentos obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário agendar.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8219 | conta corrente: 92345-8 | favorecido: RioPar

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas federais localizadas no município de Duque de Caxias:

Agende seu comparecimento ao posto de atendimento indicado para o seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Entre em contato com o Riocard Mais Atende através do telefone (21) 2127-4000.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | agência: 181 | conta corrente: 003.00010007-2| favorecido: Setransduc - Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários em Duque de Caxias e Magé.

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco.

Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Maricá, Niterói e São Gonçalo:

O aluno deve ir até o posto de atendimento indicado para seu município, portando os documentos originais obrigatórios (vide tópico abaixo). Não é necessário realizar agendamento.

Para verificar o endereço e horário de funcionamento do posto indicado para seu município, acesse <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/gratuidade/instrucoes-federal>.

O pagamento da taxa de 2ª via deve ser realizado conforme abaixo:

Dados bancários para depósito: banco: ITAÚ | agência: 8115 | conta corrente: 01564-9| Favorecido: Setrerj – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.

Valor: sete vezes o valor da tarifa dos ônibus municipais do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

O depósito só pode ser efetuado diretamente no caixa, com o funcionário do banco. Não são aceitos depósito em caixa eletrônico nem transferência.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes, Cordeiro, Itaguaí, Macaé, Quissamã e São João da Barra:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para solicitar a 2ª via do seu cartão.

11. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar a 2ª via?

O procedimento varia de acordo com o município em que a escola do aluno se situa.

- Escolas federais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Nova Friburgo, Maricá, Niterói e São Gonçalo:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor - original;
- CPF original, se possuir;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone fixo), dos últimos 90 dias.
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas federais localizadas no município de Petrópolis:

Após validação cadastral no Setranspetro, o aluno será orientado a se dirigir à loja Riocard Mais, para emissão do novo cartão, portando os documentos obrigatórios:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor - original;
- CPF original, se possuir;

- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone fixo), dos últimos 90 dias.
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

Caso o aluno não possa assinar, deverá estar acompanhado do responsável (pai/mãe, avô/avó), que deve apresentar o seu documento de identificação oficial, com foto, original. Se for avô ou avó, obrigatoriamente o documento do aluno deverá ser a certidão de nascimento original.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi e Seropédica:

- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento, se for menor - original;
- CPF original, se possuir;
- Declaração escolar emitida em até 30 dias, original, carimbada e assinada pelo diretor, constando a informação da modalidade de ensino que o aluno está cursando;
- Comprovante de residência original (conta de água, luz, gás ou telefone), dos últimos 90 dias.
- Comprovante de depósito original e legível, que será recolhido pelo atendente.

Atenção: cópias não serão aceitas.

- Escolas federais localizadas nos municípios de Campos dos Goytacazes, Cordeiro, Itaguaí, Macaé, Quissamã e São João da Barra:

O aluno deve entrar em contato com a secretaria de sua escola para orientações sobre a documentação e dados bancários para depósito.

12. O cartão tem restrição de uso por horário?

Os alunos da rede federal das escolas de Duque de Caxias, Magé e Guapimirim podem utilizar o cartão somente no horário do turno em que estudam. Por exemplo, o cartão de um aluno que estuda de manhã não poderá ser utilizado a partir das 15h.

13. Meu cartão Escolar deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o aluno preste atenção na mensagem que aparece no validador e entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis) para obter orientações.

14. O que acontece em caso de perda, roubo ou furto do cartão?

Você deve entrar em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis) e solicitar imediatamente o cancelamento do cartão. O prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas.

15. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

Em caso de roubo ou furto, o aluno deverá ter em mãos o Boletim de Ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão. Ele deverá ser apresentado no dia da solicitação da 2ª via, com o restante da documentação obrigatória para emissão do cartão.

16. Posso atualizar meus dados de cadastro?

Para orientações sobre como proceder para atualizar seus dados cadastrais, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis). Caso seja necessária a geração de um novo cartão, deverá seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

17. Mudei de rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Não é necessário trocar de cartão, caso a mudança seja entre a rede de ensino municipal, federal ou estadual (não pertencente à rede Seeduc) e a nova escola esteja localizada no mesmo município da escola anterior. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

18. Troquei de escola, mas continuo na mesma rede de ensino. Preciso trocar meu cartão?

Se a nova escola estiver localizada no mesmo município da escola anterior, não é necessário trocar de cartão, pois o nome da escola não é impresso no mesmo. Sendo recebida a informação da nova escola pela Riocard Mais, o cadastro do aluno será atualizado automaticamente, não sendo necessário que ele compareça a um ponto de atendimento.

Se a nova escola for em um município diferente da anterior, entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

19. Eu continuo na mesma escola, mas agora estou morando em outra cidade. Preciso trocar o cartão?

Se você só usava linhas urbanas intramunicipais (que rodam dentro de um único município) e agora precisa de linhas urbanas intermunicipais (que fazem o transporte de um município a outro) será necessário fazer um novo cartão.

Entre em contato com o Riocard Mais Atende, através dos telefones (21) 2127-4000 ou (24) 2103-5100 (somente para usuários de Petrópolis), para orientações.

20. Solicitei o cancelamento do meu cartão, mas agora o encontrei. Posso descancelar?

Não é possível reverter o cancelamento de um cartão. É necessária a geração de um novo cartão, portanto devem ser seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

21. Os dados do meu cartão estão apagados. Preciso fazer um novo?

Os dados e a foto que constam no cartão devem possibilitar a identificação da pessoa que tem direito ao benefício da gratuidade e, portanto, está utilizando-o. Não estando legíveis, o recomendado é que sejam seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

É muito importante que o beneficiário cuide bem de seu cartão. Ele não pode ser dobrado, amassado, rabiscado, riscado ou aproximado de fontes de calor.

Nunca use produtos corrosivos para limpar o cartão, como éter e acetona. Mas pode utilizar um paninho com álcool.

22. Eu tenho um cartão Escolar. Posso ter também um cartão recarregável para usar em outras atividades?

Não há nenhuma restrição para você adquirir um cartão recarregável para transporte. O seu cartão Escolar é exclusivo para o uso de seu benefício de gratuidade como aluno da rede pública de ensino.

23. Eu preciso utilizar ônibus e barca para o transporte casa-escola-casa. Eu ganho passagem a mais por isso?

Não. O limite mensal de passagens definido na legislação não aumenta se for necessário utilizar diferentes meios de transporte no trajeto.

24. Eu preciso usar o metrô ou trem para transporte. Como faço?

O cartão Escolar não é aceito nos validadores do Metrô e da Supervia, pois estas concessionárias possuem um sistema de bilhetagem próprio. Para saber como obter o seu cartão de gratuidade para uso nesses modais, acesse:

Supervia - <https://www.supervia.com.br/pt-br/gratuidade>

Metrô Rio - <https://www.metrorio.com.br/ComoPagar/Gratuidade>

25. Eu quero atualizar a foto do meu cadastro. Como faço?

Se você deseja permanecer com o mesmo cartão, basta se dirigir ao ponto de atendimento mais próximo ao município da sua escola para atualizar sua foto.

Mas, se desejar a impressão de um novo cartão, será necessário seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

26. O meu filho não tem idade para ir à escola sozinho. O cartão dele também me dá gratuidade no transporte?

De acordo com a legislação vigente, a gratuidade é apenas para o transporte do aluno, e não de seu acompanhante.

SEEDUC – VALE EDUCAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (SISTEMA CONEXÃO EDUCAÇÃO)



1. O que é o cartão Vale Educação/Identificação do Estudante?

É um cartão eletrônico de transporte que assegura aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino das escolas da rede Seeduc (Secretaria Estadual de Educação) o seu deslocamento no trajeto casa-escola-casa, nos modos de transporte que utilizam a bilhetagem eletrônica.

A bilhetagem operada pela Riocard Mais contempla ônibus (linhas intermunicipais e/ou intramunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com a necessidade do aluno.

O cartão é pessoal e intransferível, portanto, não pode ser emprestado, e sua utilização não dispensa o aluno do uso do uniforme para ingresso gratuito no transporte público de passageiros.

2. Quem tem direito ao cartão Vale Educação/Identificação do Estudante?

Alunos regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino em escolas da rede Seeduc e que precisem do mesmo para o trajeto casa-escola-casa.

A idade mínima necessária para emissão do cartão é de cinco anos completos.

3. Como funciona o cartão?

O cartão Vale Educação/Identificação do Estudante funciona somente em dias letivos.

O benefício permite ao aluno até cinco créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

4. Meu cartão já vem pronto para uso?

Sim. O cartão é entregue ao estudante pronto para uso, contudo ele deve acessar o seu cadastro no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) e utilizar o menu “Confirmar Recebimento”, para que seja confirmada a entrega efetuada pela escola. Assim, será atualizado o seu status no site.

5. Como funciona a ativação de créditos?

Você deverá apresentar seu cartão no validador da sua unidade escolar diariamente. O benefício permite ao aluno até cinco créditos de passagem por dia, respeitando-se o limite mensal definido na legislação.

Ao embarcar no ônibus, na primeira aproximação do cartão, aparecerá no validador a mensagem “Ativação de crédito” e, após uma segunda aproximação, a viagem será debitada do saldo.

6. Qual a quantidade de viagens permitida?

O cartão possui um limite de até 60 viagens por mês, conforme definido em legislação estadual específica. Não há transferência de saldo não utilizado para meses subsequentes.

Caso haja integração de Bilhete Único, cada integração será computada como dois créditos de passagem diários, porém, como uma única viagem para fins de contabilização do limite de uso mensal.

7. Posso utilizar meu cartão em todos os meios de transporte?

O cartão emitido pela Riocard Mais é aceito em todos os meios de transporte cuja bilhetagem eletrônica é operada por ela: ônibus (linhas intramunicipais e/ou intermunicipais), barcas, VLT, BRT e vans legalizadas, de acordo com os municípios de residência e da escola do aluno.

8. Como adquirir o cartão?

1- Verifique com sua escola se seu cadastro já está atualizado, inclusive com seu e-mail.

2- Se os dados já tiverem sido encaminhados pela Seeeduc à Riocard Mais, acesse o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) e solicite seu cartão.

Atenção! No seu primeiro acesso ao site, será enviado um e-mail com o link para prosseguimento da solicitação do seu cartão. Por isso, é importante que o seu e-mail cadastrado na escola esteja correto.

3- Estudantes de escolas localizadas nos municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá deverão

comparecer aos postos de atendimento para cadastramento da biometria digital, logo após o recebimento do cartão.

Para saber mais e conferir o endereço dos postos em cada município, clique [aqui](#).

9. Após a Seeduc encaminhar os dados do aluno à Riocard Mais, o cartão será automaticamente confeccionado e entregue para o aluno na própria escola?

Não. A escola cadastra quais alunos precisam do cartão para o trajeto casa- escola- casa e a Seeduc envia os dados cadastrais à Riocard Mais.

Para obter o cartão, é necessário que o aluno ou responsável acesse o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) e o solicite.

10. Quais são os documentos obrigatórios para solicitar o cartão?

Uma vez que a solicitação do cartão é feita de forma on-line, não há apresentação física de documentos.

Entretanto, os dados atualizados do aluno devem ser enviados pela Seeduc à Riocard Mais, conforme cadastro realizado pela secretaria de sua escola. Sem os dados disponíveis no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) não é possível realizar a solicitação do cartão.

Consulte [aqui](#) o vídeo explicativo para solicitação da primeira via do cartão.

Orientações importantes:

- Se a sua matrícula não for localizada no Site do Aluno, procure a direção da sua escola e solicite que a Seeduc envie seus dados à Riocard Mais.
- Fotos enviadas fora do padrão serão reprovadas e seu cartão não será emitido. Neste caso, você receberá um e-mail solicitando o envio de uma nova foto.
- Mantenha seu e-mail atualizado junto à instituição de ensino, pois será através dele que você receberá todas as informações enviadas pela Riocard Mais sobre o seu benefício.
- Quando seu cartão estiver pronto, ele será disponibilizado pela Riocard Mais para retirada pelo representante da Regional Administrativa da Seeduc, que o encaminhará à sua unidade de ensino.

11. Tenho um(a) irmão(ã) que já possui um cartão Vale Educação/Identificação do Estudante. Posso utilizar o mesmo e-mail para os dois cadastros no Site do Aluno?

Não. Cada aluno deve utilizar um e-mail próprio para se cadastrar na escola, e depois solicitar o cartão através do Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>).

12. O cartão tem prazo de validade?

Não, o cartão não possui prazo de validade.

13. O cartão é pago?

A primeira via é gratuita. Para confecção de 2ª via, deve ser pago o valor vigente no momento da solicitação, com exceção dos casos de roubo ou furto com apresentação do Boletim de Ocorrência.

14. Como solicitar a 2ª via?

Você deve acessar o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) e solicitar um novo cartão.

Nesse momento, você poderá fazer o upload de nova foto, que será submetida à aprovação. E, caso deseje manter a foto atual, esta será submetida à nova aprovação, para validação de acordo com o padrão vigente.

Atenção! Fotos fora do padrão **serão reprovadas** e seu **cartão não será emitido**. Neste caso, você receberá um e-mail solicitando o envio de uma nova foto.

15. O que acontece em caso de perda ou roubo do cartão?

Você deverá acessar o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) para cancelar o cartão e solicitar uma nova via. O cancelamento em sistema é imediato e o prazo para o cancelamento físico é de até 48 horas, para que não seja mais possível utilizar o cartão.

16. Qual será o valor desta cobrança?

O valor da cobrança é calculado em sete vezes o valor da tarifa básica vigente do município do Rio de Janeiro.

Caso queira saber o valor da tarifa, [clique aqui](#).

17. Como faço para ter isenção do pagamento da taxa de 2ª via?

Em caso de perda ou roubo, o aluno deverá procurar uma loja Riocard Mais Gratuidade, tendo em mãos o seu documento de identificação oficial com foto, ou certidão de nascimento, se menor de idade, além do boletim de ocorrência em cuja descrição conste o roubo do seu cartão.

Mas, se preferir, solicite que a sua unidade escolar envie o boletim de ocorrência à Regional Administrativa da Seeduc, que ficará então responsável por encaminhar o documento à Riocard Mais.

18. Onde posso pagar o boleto de 2ª via do meu cartão?

Preferencialmente no banco Santander, podendo ainda ser pago em qualquer banco ou em casas lotéricas até o vencimento do boleto.

19. Qual o prazo para pagamento do boleto de 2ª via?

O vencimento do boleto é em 15 dias após a solicitação do cartão.

20. Não consigo gerar o boleto de 2ª via no Site do Aluno, onde posso obter ajuda?

O aluno poderá procurar a secretaria da sua escola e solicitar a verificação das informações do seu cadastro.

21. Não consegui pagar o boleto de 2ª via do meu cartão até o vencimento, como devo proceder?

Se você não conseguiu pagar o boleto até a data de vencimento, acesse o seu cadastro no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) e emita um novo boleto.

22. Após o pagamento do boleto de 2ª via do meu cartão, o que devo fazer?

Você deverá aguardar a constatação do pagamento, que poderá levar até dois dias úteis. Após essa confirmação e aprovação da foto, o seu cartão será emitido.

Atenção! Fotos fora do padrão **serão reprovadas** e seu **cartão não será emitido**. Neste caso, você receberá um e-mail solicitando o envio de uma nova foto.

Mantenha seu e-mail atualizado junto à instituição de ensino, pois será através dele que você receberá todas as informações enviadas pela Riocard Mais sobre o seu benefício.

Quando seu cartão estiver pronto, ele será disponibilizado pela Riocard Mais para retirada pelo representante da Regional Administrativa da Seeduc, que o encaminhará à unidade de ensino.

O aluno poderá acompanhar o status da requisição do cartão acessando o seu cadastro no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>).

23. Qual o prazo para eu receber a 1ª via do meu cartão?

O prazo para a 1ª via ser entregue ao aluno é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua solicitação, efetivada no Site do Aluno com uma foto válida, incluídos nesse período o tempo necessário para a Regional Administrativa da Seeduc retirar o cartão na Riocard Mais e entregá-lo à unidade escolar em que o aluno está matriculado.

Este prazo consta no item VI do Art. 6º da Resolução Seeduc 5259/2015.

24. Mudei de escola após solicitar o meu cartão. Para qual escola a Seeduc enviará o cartão?

O aluno deverá acessar o seu cadastro autenticado no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha.

Ao acessar a tela "Bem-vindo", ele deverá selecionar a opção "Solicitar Cartões", que também é utilizada para consultas.

Na tela contendo seus dados cadastrais, a informação estará disponível na coluna "Escola responsável pela entrega".

25. Posso acompanhar o status do meu cartão através do site Aluno Online?

Não, para qualquer questão relacionada ao cartão deverá utilizar o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>).

26. A escola poderá fazer a solicitação do cartão ou somente o aluno?

Apenas o aluno ou seu responsável poderão solicitar o cartão, através do Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>).

27. Meu cartão deixou de funcionar. O que fazer?

É importante que o aluno preste atenção na mensagem que aparece no validador e dirija-se à secretaria da sua escola para orientações.

Se necessário, a unidade de ensino encaminhará o cartão para análise técnica.

28. Quando mudar de escola e/ou município terei que solicitar outro cartão?

Não, se permanecer em escola da rede Seeduc. Somente será necessário que esta envie à Riocard Mais os dados atualizados.

Se o seu cartão não estiver atualizado com a nova escola, não será possível a ativação de créditos no validador escolar. Será apresentada a mensagem “UE inválida”. Neste caso, comunique à direção da sua escola.

29. Solicitei a 2ª via do meu cartão, mas agora o encontrei. Posso cancelar meu pedido?

Não é possível reverter o cancelamento de um cartão. É necessária a geração de um novo cartão, portanto devem ser seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

30. Os dados do meu cartão estão apagados. Preciso fazer um novo?

Os dados e a foto que constam no cartão devem possibilitar a identificação da pessoa que tem direito ao benefício da gratuidade e, portanto, está utilizando-o. Não estando legíveis, o recomendado é que sejam seguidos os procedimentos para solicitação de 2ª via.

É muito importante que o beneficiário cuide bem de seu cartão. Ele não pode ser dobrado, amassado, rabiscado, riscado ou aproximado de fontes de calor.

Nunca use produtos corrosivos para limpar o cartão, como éter e acetona. Mas pode utilizar um paninho com álcool.

31. Eu tenho um cartão Vale Educação/Identificação Escolar. Posso ter também um cartão recarregável para usar em outras atividades?

Não há nenhuma restrição para você adquirir um cartão recarregável para transporte. O seu cartão Identificação Escolar é exclusivo para o uso de seu benefício de gratuidade como aluno da rede pública estadual de ensino de escola da rede Seeduc.

32. Eu preciso utilizar ônibus e barca para o transporte casa-escola-casa. Eu ganho passagens a mais por isso?

Não. O limite mensal de passagens definido na legislação não aumenta se for necessário utilizar diferentes meios de transporte no trajeto.

33. Eu quero atualizar a foto do meu cadastro. Como faço?

Para emissão de um novo cartão, com nova foto, será necessário seguir os procedimentos para solicitação de 2ª via.

34. O meu filho não tem idade para ir à escola sozinho. O cartão dele também me dá gratuidade no transporte?

De acordo com a legislação vigente, a gratuidade é apenas para o transporte do aluno, e não de seu acompanhante.

SITE DO ALUNO (SEEDUC)

1. **É a primeira vez que preciso acessar o Site do Aluno, o que devo fazer?**

Você pode conferir todo o passo a passo clicando [aqui](#), ou seguir as instruções abaixo:

1) Acesse o Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>);

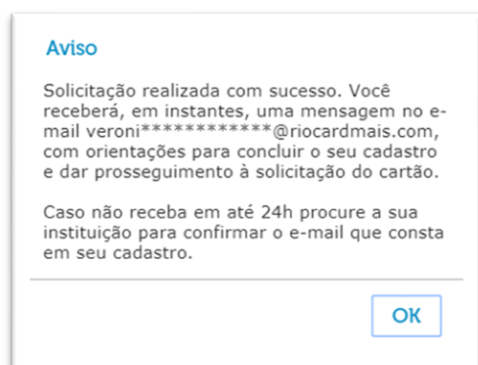
2) Na área “Quero me cadastrar”, você deverá informar sua matrícula e seu nome completo. Em seguida, clique na seta azul para confirmar;



3) O site confirmará a solicitação e enviará uma mensagem para o e-mail cadastrado na escola com as instruções para continuar o cadastro.

Se necessário, pergunte na escola qual é o e-mail que consta no seu cadastro;

No site será exibida a seguinte mensagem:



4) A mensagem enviada por e-mail pelo sistema conterá um link, com direcionamento à tela para finalização do cadastro. Clicando no link, o aluno será direcionado para uma nova página no site, onde deverá informar seu nome completo, matrícula e criar a nova senha;

5) Após realizar o cadastro com sucesso, será apresentada a tela “Bem-vindo”, onde deverá clicar em “Solicitar Cartões”;



6) O aluno será direcionado para uma nova tela, onde serão apresentados os seus dados. Verifique se estão corretos.

- Os dados disponíveis para consulta são: nome completo, data de nascimento, nome do pai, nome da mãe, endereço, e-mail e escola.

Se houver divergência, procure a secretaria da sua escola e solicite a alteração do seu cadastro, antes de solicitar o cartão. Não será possível atualizar o cadastro pelo Site do Aluno;

7) Se os dados estiverem corretos, clicar em “**Solicitar 1ª via do cartão**”;

8) Leia as instruções para foto exibidas na tela. **É essencial seguir o padrão descrito para a foto ser aprovada;**

9) Clicar no ícone “**Incluir Foto**” para inserir a foto, realizando o upload de arquivo armazenado no seu dispositivo ou em “**Abrir Webcam**”, para capturar uma foto utilizando a webcam;

10) A foto será enviada para o site e será exibida para que possa selecionar o melhor corte da imagem;

11) O aluno deverá clicar dentro do quadrado branco e arrastá-lo para o centro do rosto;

12) Após, deverá clicar em “**Confirmar Dados**”.

Atenção! Fotos enviadas fora do padrão **serão reprovadas** e seu **cartão não será emitido**. Neste caso, você receberá um e-mail solicitando o envio de uma nova foto. Mantenha seu e-mail atualizado junto à instituição de ensino, pois será através dele que você receberá todas as informações enviadas pela Riocard Mais sobre o seu benefício.

O aluno poderá acompanhar o status da requisição do cartão acessando o seu cadastro no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>).

2. Fiz o upload da minha foto no Site do Aluno. Ela pode ser reprovada?

Sim, caso ela não esteja de acordo com o padrão vigente, cujas definições estão descritas no Site do Aluno.

Se for reprovada, será necessário efetuar o upload de nova foto.

3. Meus dados do Site do Aluno estão incorretos, como atualizar?

Procure a secretaria da sua escola e solicite a atualização do seu cadastro, antes de solicitar o cartão. Não será possível atualizar o cadastro pelo Site do Aluno.

Os dados disponíveis para consulta são: nome completo, data de nascimento, nome do pai, nome da mãe, endereço, e-mail e escola.

4. Qual número de matrícula devo digitar para acessar o Site do Aluno?

O número da matrícula que estiver ativa. Caso você não saiba qual é, verifique com a sua escola.

5. Digitei o nome e a matrícula corretamente, mas o Site do Aluno não está localizando, o que devo fazer?

Quando isto ocorre, é apresentada a seguinte mensagem:



Verifique com a secretaria da sua escola se as informações atualizadas do seu cadastro foram enviadas com sucesso pela Seeduc à Riocard Mais.

6. Não recebi o link de autenticação do e-mail para concluir meu cadastro no Site do Aluno, o que devo fazer?

Se o e-mail de confirmação não chegou em sua caixa de entrada, verifique se o mesmo foi encaminhado para o spam. Caso a mensagem não seja localizada, nem

na caixa de entrada nem no spam, será necessário confirmar em sua unidade de ensino o e-mail cadastrado.

Havendo necessidade de alteração deste dado, a direção da unidade de ensino deverá enviar esta informação para a Seeduc (Secretaria Estadual de Educação), que a encaminhará à Riocard Mais.

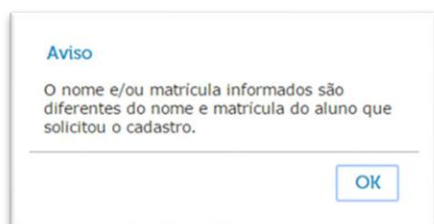
7. Que tipos de caracteres podem ser utilizados para a criação da nova senha no Site do Aluno?

A sua senha deverá possuir de 6 a 10 caracteres, dentre eles pelo menos uma letra e um número.

8. Não consegui validar meu cadastro do Site do Aluno, o que devo fazer?

Isto ocorre quando o nome completo e/ou a matrícula digitados na tela de “Quero me cadastrar” divergem do cadastro enviado pela Seeduc à Riocard Mais.

Então, é apresentada a seguinte mensagem:



O aluno deverá procurar a secretaria da sua escola e verificar as informações do seu cadastro: nome completo e matrícula.

Se estiverem corretas, será necessário que a unidade de ensino confirme se a Seeduc já enviou os dados cadastrais atualizados à Riocard Mais.

9. Cadastrei na escola o mesmo e-mail do meu irmão e agora não consigo pedir meu cartão pelo Site do Aluno. O que fazer?

O sistema deve estar apresentando a mensagem abaixo, não permitindo dar prosseguimento após inserir os dados em “Quero me cadastrar”:



Procure a direção da sua escola e atualize seu cadastro com um e-mail próprio. A Seeduc deverá encaminhar o dado atualizado para a Riocard Mais; então, o aluno poderá novamente digitar seus dados em “Quero me cadastrar” e dar prosseguimento ao seu cadastro no Site do Aluno.

10. Existe restrição para acessar o Site do Aluno por algum navegador?

Você poderá acessar o site pelos navegadores Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla Firefox e Google Chrome.

11. Quero solicitar a 2ª via do meu cartão. Como acessar o Site do Aluno?

1) O aluno deverá acessar o seu cadastro autenticado no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha.

Obs.: caso ainda não possua acesso ao Site o Aluno, o aluno deve informar a sua matrícula e nome completo na aba "Quero me cadastrar".

O site encaminhará um link para ele confirmar os dados e cadastrar uma senha, como ocorre no primeiro acesso ao site;

2) Ao acessar a tela “Bem-vindo”, ele deverá selecionar a opção "Solicitar Cartões";



3) Na tela contendo seus dados cadastrais, ele deverá clicar no botão "Solicitar 2ª via do cartão";

Obs.: caso o aluno não tenha confirmado o recebimento do cartão, basta clicar no menu superior em "Confirmar Recebimento". Após a confirmação do recebimento do cartão, o link para solicitar a segunda via será habilitado.



4) Após clicar em “Solicitar 2ª via do cartão”, o aluno selecionará o motivo da segunda via;

Atenção! Ao solicitar a 2ª via, o cartão é cancelado. Este cancelamento não pode ser revertido.

5) Após a confirmação da solicitação, o aluno poderá incluir uma nova foto, sendo necessário:

- ler as instruções para foto exibidas na tela. **É essencial seguir o padrão descrito para a foto ser aprovada;**
- clicar no ícone “**Trocar Foto**”, para inserir a foto realizando o upload de arquivo armazenado no seu dispositivo ou em “**Abrir Webcam**”, para capturar uma foto utilizando a webcam;
- a foto será enviada para o site e será exibida, para que possa selecionar o melhor corte da imagem;
- o aluno deverá clicar dentro do quadrado branco e arrastá-lo para o centro do rosto;
- Após, deverá clicar em “**Confirmar Dados**”.

Obs.: se o aluno desejar, o novo cartão poderá ser impresso com a mesma foto do cartão atual. Neste caso, apenas clique em “**Confirmar Dados**”. **Não** clique em “Trocar Foto” e nem abra a webcam.

6) Depois de confirmar os dados, o ícone do boleto será apresentado para impressão. Após a confirmação do pagamento do boleto, a foto será automaticamente disponibilizada para aprovação;

Obs.: mesmo que o aluno tenha optado por não incluir uma nova foto, a foto atual será submetida à aprovação, de acordo com o padrão vigente.

Atenção! Fotos fora do padrão serão reprovadas e seu cartão não será emitido.

Neste caso, você receberá um e-mail solicitando o envio de uma nova foto.

O aluno poderá acompanhar o status da requisição do cartão acessando o seu cadastro no Site do Aluno.

12. Esqueci minha senha do Site do Aluno. O que devo fazer?

Para alterar a sua senha, clique na opção “Esqueci minha senha”. Você deverá informar seu e-mail de cadastro para enviarmos o link para a alteração.

Ao clicar no link enviado, você será direcionado para uma tela solicitando a informação da nova senha e confirmação da mesma.

Atenção! Mantenha seu e-mail atualizado junto à instituição de ensino, pois será através dele que você receberá todas as informações enviadas pela Riocard Mais sobre o seu benefício.

13. Recebi o cartão na escola e quero confirmar no site. Como faço?

1) O aluno deverá acessar o seu cadastro autenticado no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>), pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha;

2) Ao acessar a tela “Bem-vindo”, ele deverá selecionar a opção "Confirmar Recebimento";



3) Será apresentada uma tela para confirmação. Sendo confirmado o recebimento, o status do cartão será alterado para “Cartão recebido”.

14. Eu acessei o Site do Aluno e apareceu a mensagem abaixo. O que significa?



Se a foto para emissão do cartão for reprovada, este aviso é apresentado ao aluno assim que acessa o seu cadastro no Site do Aluno pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha.

Neste caso, é necessário fazer o upload de nova foto. Leia as instruções para foto exibidas na tela. **É essencial seguir o padrão descrito para a foto ser aprovada.**

Obs.: no caso de foto reprovada, o aluno também recebe um e-mail solicitando o envio de uma nova foto.

15. Posso acompanhar através do Site do Aluno o pedido da 1ª ou 2ª via do meu cartão?

Sim. O aluno deverá acessar o seu cadastro autenticado no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha.

Ao acessar a tela "Bem-vindo", ele deverá selecionar a opção "Solicitar Cartões", que também é utilizada para consultas.

Ao final da tela contendo seus dados cadastrais, é apresentada uma linha com dados da solicitação do cartão. Ao lado da informação "Escola Responsável pela Entrega", os status que podem ser apresentados são:

- **"Aguardando pagamento do boleto"** (exclusivo para 2ª via) – aguardando confirmação bancária de que o boleto de 2ª via foi pago;
- **"Aguardando aprovação de foto"** – aguardando análise se a foto está de acordo com o padrão vigente, cujas definições estão descritas no Site do Aluno;
 - Se a foto for reprovada, é enviado e-mail ao aluno e, se ele acessar o Site do Aluno, é também apresentado um aviso.

Obs.: sendo 2ª via do cartão, a foto só é encaminhada para aprovação após a constatação do pagamento do boleto.

- **"Cartão em produção"** – a foto foi aprovada e o cartão está em processo de emissão;
- **"Aguardando retirada pela Regional"** – o cartão está disponível na Riocard Mais, aguardando a retirada pelo representante da Regional Administrativa da Seeduc;
- **"Aguardando confirmação de recebimento"** – o cartão foi retirado pelo representante da Regional Administrativa da SEEDUC e está no trâmite de

encaminhamento à unidade de ensino para entrega ao aluno. Verifique com a direção da unidade de ensino quando o cartão estará disponível;

Obs.: este status pode permanecer após a entrega do cartão ao aluno, caso ele não confirme o recebimento no site.

- **Cartão recebido** – o aluno confirmou o recebimento do cartão através do Site do Aluno, na opção “Confirmar recebimento”.

16. Como faço para imprimir a página de status da solicitação?

1) O aluno deverá acessar o seu cadastro autenticado no Site do Aluno (<http://aluno.riocardmais.com.br/>) pela aba "Já possuo cadastro", informando seu login (e-mail cadastrado junto à escola) e senha.

2) Ao acessar a tela “Bem-vindo”, ele deverá selecionar a opção "Solicitar Cartões", que também é utilizada para consultas.

3) Na tela contendo seus dados cadastrais, no canto inferior esquerdo, o aluno deverá clicar no botão "**Imprimir Status da Solicitação do seu Cartão**".

MENORES DE 5 ANOS

1. Meu filho tem menos de cinco anos. Preciso cadastrá-lo em algum benefício para isenção de tarifa?

Crianças de até cinco anos não pagam passagem, bastando apenas apresentação de documento que comprove a idade.

INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Quem pode solicitar a inclusão do nome social?

O próprio, a qualquer tempo. Basta se dirigir a uma loja Riocard Mais de Gratuidade. No caso de aluno da rede SEEDUC, a solicitação deve ser feita diretamente à escola.

2. Qual a idade para requerer a inclusão do nome social?

Os maiores de 18 anos podem fazer o requerimento sem a presença do responsável. Para os menores de 18 anos (entre 12 e 17 anos), é necessária a presença do pai, mãe ou responsável legal.

3. Qual a documentação necessária para inclusão do nome social?

- Para aqueles que ainda não têm o nome social no cartão, ou algum documento que reconheça o nome social:

- 1) Carta de próprio punho requerendo a inclusão do nome social;
- 2) Para maiores de 18 anos: autodeclaração preenchida e assinada (pode ser feita na loja) acompanhada de um documento de identificação e número do CPF;
- 3) Para menores de 18 anos: declaração preenchida e assinada pelos pais (solicitar ou a presença dos pais, ou cópia e original dos seguintes documentos: a) carteira de identidade do responsável, b) comprovante do número de CPF do responsável).

- Para aqueles que já apresentam alguma declaração ou documento que reconheça o nome social:

- 1) Cópia do documento ou declaração que evidencie o nome social;
- 2) Autodeclaração preenchida e assinada pelo próprio, independentemente da idade.

4. Qual nome é impresso no cartão?

Os dois nomes: o social e o civil.

5. Há cobrança da emissão da segunda via com o nome social?

Sim, no valor de sete vezes a tarifa modal básica vigente.